



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO DA MESA N° 16/96"

"Dispõe sobre a atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema a que alude o Artigo 3º da Resolução 03/92 de 28/08/92."

A Mesa da Câmara de Vereadores de Guararema, com fulcro no Artigo 3º da Resolução nº 03/92 de 28/08/92 que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para vigorar na presente Legislatura,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, fixada através da Resolução 03/92 de 28/08/92, atualizada em 0,02% a partir de 1º de outubro de 1996, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de setembro de 1996, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto Legislativo 03/92 de 28/08/92.

Parágrafo Único - O índice da atualização a que se refere o "Caput" deste Artigo é o previsto na Lei Municipal 1.547 de 28/04/92 para o reajustamento da remuneração dos servidores municipais.

Artigo 2º - A remuneração de que trata o Artigo anterior, atualizada na forma do Artigo 3º da Resolução 03/92, de 28/08/92, fica assim fixada a partir de 1º de outubro de 1996:

Parte Fixa..... R\$ 358,27
Parte Variável..... R\$ 1.015,01

Total R\$ 1.373,28

Artigo 3º - O valor da Sessão Extraordinária a que alude o Artigo 2º da Resolução 03/92 é atualizado pelo mesmo índice referido no Artigo 1º deste Ato, sendo o seu valor fixado a partir de 1º de outubro de 1996 em R\$ 29,81.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1996

A large, stylized signature of Laerte Moreira Junior.

Laerte Moreira Junior

Presidente

A large, stylized signature of André de Almeida Lino.

André de Almeida Lino
1º Secretário

A large, stylized signature of Claudio Ferrara.

Claudio Ferrara
2º Secretário